



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS

Av. Geraldo Marques Barbosa, nº 567 - CEP: 63700-000, Crateús – CE,
(88) 3692-3857 / cgp.crateus@ifce.edu.br

EDITAL Nº 02/2016/DG/IFCE/CRATEÚS

Dispõe sobre os procedimentos para seleção de propostas para participação em eventos científicos (com apresentação de trabalhos) e/ou cursos de capacitação, que orientarão o custeio da participação dos servidores no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus* de Crateús.

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus* de Crateús, no uso de suas atribuições legais, torna públicos, por meio deste Edital, os critérios que regem o processo de seleção de servidores que terão o custeio da participação (inscrição e/ou diárias e/ou passagens) em eventos científicos (com apresentação de trabalhos) e/ou cursos de capacitação, bem como estipula o período de inscrições para a referida seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem como objetivo instruir os servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus* de Crateús no processo de seleção das propostas de custeio de participação em eventos científicos (com apresentação de trabalhos) e/ou cursos de capacitação, que utilizará os recursos da Ação de Capacitação de Recursos Humanos (6358), provenientes da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016.

1.2 O processo seletivo a que se refere este Edital será conduzido pela Comissão de Avaliação das propostas de custeio da participação dos servidores em eventos de qualificação - nos termos do item 2.1.c), instituída pela Portaria nº 006/GDG, de 27 de janeiro de 2016 (Anexo V).

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para o disposto neste Edital, entende-se por:

- a) Evento Científico: eventos com caráter de estudo, com contribuição para o campo do saber de determinado assunto, como seminários, congressos, jornadas, simpósios e etc;
- b) Curso de Capacitação: evento educacional de curta duração, com carga horária de até 40 horas, divididas em dias consecutivos, que vise à formação e qualificação de profissional, promovendo a capacitação gerencial do servidor e sua qualificação para o exercício de determinada atividade, complementando sua formação geral e/ou técnica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS

Av. Geraldo Marques Barbosa, nº 567 - CEP: 63700-000, Crateús – CE,
(88) 3692-3857 / cgp.crateus@ifce.edu.br

- c) Eventos de Qualificação: universo que engloba os eventos científicos e os cursos de capacitação;
- d) Valor Global: somatório dos valores referentes à passagens e inscrições;
- e) SCDP: Sistema de Concessão de Diárias e Passagens;
- f) Solicitante: responsável pelo cadastramento da solicitação, alteração, cancelamento, antecipação/prorrogação/complementação, e pela prestação de contas da viagem.
- g) Classificado: Candidato que após análise, verifique-se atender a todos os preceitos e pré-requisitos dispostos neste Edital e classifique-se dentro do teto previsto no item 3.1.
- h) Classificável: Candidato que após análise, verifique-se atender a todos os preceitos e pré-requisitos dispostos neste Edital e classifique-se fora do teto previsto no item 3.1.

3. LIMITE DAS CONCESSÕES

3.1 Serão concedidos custeio para participação em eventos de qualificação, tanto quanto possível dentro do teto orçamentário de R\$ 30.000,00, disponibilizados para este fim.

3.1.1 O valor máximo a ser dispensado para inscrição será de R\$ 600,00.

3.2 Dentro do teto disponibilizado, somente será concedido o custeio de participação em um único evento de qualificação por servidor, por exercício.

3.2.1 Para fins de inscrição neste Edital, o servidor poderá pleitear mais de um evento, e caso classifique mais de um dentro do teto descrito no item 3.1, em atendimento ao item 3.2, a Comissão de Avaliação, deferirá o custeio para o de menor valor global.

3.4 Tratando-se de Apresentação de Trabalho em evento científico, o custeio de diárias limitar-se-á à data de apresentação do trabalho, sendo garantido o disposto no artigo 16 e item III do mesmo artigo da Instrução Normativa nº 03/2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

3.5 Caso não hajam processos de solicitação de custeio suficientes para atingir o teto de recursos disponibilizado, os valores remanescentes serão remanejados para ações de capital e/ou custeio, a fim de auxiliar no atendimento das demais demandas da instituição.

4. DOS REQUISITOS DA CONCESSÃO

4.1 A concessão de custeio a servidor interessado em solicitar a inscrição no processo, objeto deste Edital, deverá atender ao seguintes critérios:

- a) Ser concedida a servidor ativo do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, lotado no *campus* de Crateús;
- b) Existência de recursos financeiros no orçamento da Instituição, dentro do exercício;
- c) Servidor contemplado, não poderá estar respondendo a sindicância ou processo administrativo-disciplinar, deste a publicação deste Edital até a data final do evento;
- d) Servidor deverá atender às exigências deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS

Av. Geraldo Marques Barbosa, nº 567 - CEP: 63700-000, Crateús – CE,
(88) 3692-3857 / cgp.crateus@ifce.edu.br

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas através do Formulário de Inscrição (Anexo II deste Edital), devidamente preenchido e instruído, com a documentação solicitada no item 6.1.

5.2 Os formulários e seus anexos deverão ser entregues na recepção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* de Crateús, no período de 29/02/2016 a 04/03/2016, no horário de funcionamento do *campus*.

5.3 As informações prestadas no formulário, assim como a documentação apresentada, são de exclusiva responsabilidade do declarante na forma da lei.

5.4 A concessão de custeio poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou inveracidade das informações prestadas.

5.5 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

5.6 O servidor interessado em pleitear a concessão do custeio para participação em eventos de qualificação, deverá anexar ao Formulário de Inscrição, o Termo de Compromisso (Anexo III), onde se compromete com todos os itens dispostos neste.

5.7 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital, assim como não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido;
- b) Prospecto do Evento;
- c) Termo de Compromisso (Anexo III), devidamente preenchido.

6.2 No caso de contemplação do custeio de participação em evento de qualificação, o servidor deverá apresentar, quando da efetivação da participação:

a) À chefia imediata:

- Tratando-se de evento científico, carta de aceite ou afim que comprove a apresentação de trabalho, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do evento.

b) Ao solicitante do *campus*:

- Formulário PCDP (Proposta de Concessão de Diárias e Passagens) devidamente preenchido e autorizado;

- Relatório de prestação de contas, quando do regresso do evento;

- Comprovante de participação no evento, quando do regresso desse;

c) À Coordenadoria de Execução Financeira e Orçamentária - Nota fiscal ou recibo da Instituição promotora do evento, que comprove a execução do serviço prestado (inscrição no evento).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS

Av. Geraldo Marques Barbosa, nº 567 - CEP: 63700-000, Crateús – CE,
(88) 3692-3857 / cgp.crateus@ifce.edu.br

6.3 Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 As inscrições efetuadas nos termos do item 5, serão avaliadas pela Comissão de Avaliação, no período de 07/03/2016 a 17/03/2016.

7.2 Estando qualquer solicitação de custeio de inscrição em evento, acima do valor previsto no item 3.1.1, classificada ou classificável, será automaticamente excluída desta seleção.

7.3 A seleção dos candidatos inscritos se dará por meio da análise das solicitações, verificando-se o enquadramento nas definições previstas nos itens 2.1.a) e 2.1.b), bem como o atendimento obrigatório dos itens dispostos a seguir:

7.3.1 Se evento científico (com apresentação de trabalho), deverá ser em área correlacionada às atividades desenvolvidas pelo servidor.

7.3.2 Se curso de capacitação, deverá ter vinculação direta ao setor de lotação do servidor.

7.4 A critério de classificação, até a integralização do teto disposto no item 3.1, os itens para avaliação serão prioritariamente (servindo como critério de desempate):

a) Tempo de serviço do servidor no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus* de Crateús, com base na data de efetivo exercício (quando a investidura do candidato se der originalmente no *campus* de Crateús) ou na data disposta na portaria que lotá-lo no *campus* de Crateús (quando a investidura se der em outro *campus*/órgão);

b) Evento cujo o somatório do valor da taxa de inscrição mais passagens necessárias ao deslocamento (valor global) tenha o menor valor;

c) Em se tratando de:

-evento científico (com apresentação de trabalho), havendo empate até aqui, será priorizado: i) o que se refira à trabalho desenvolvido no campus de Crateús; ii) evento científico gratuito.

-curso de capacitação, havendo empate até aqui, será priorizado: i) curso gratuito; ii) curso que possua a menor relação custo de inscrição (R\$)/carga horária.

d) Candidato com maior idade à data de publicação do resultado preliminar.

7.5 Para efeito de classificação, não há distinção entre o evento científico e o curso de capacitação.

7.5.1 Para efeito de classificação, o evento gratuito e aquele cujo o servidor pretenda inscrever-se às suas expensas, não solicitando o custeio da inscrição no Formulário de Inscrição (Anexo II), equiparar-se-ão;

7.6 Os valores referentes às diárias e passagens serão calculados:

a) Para inscrição: caso não haja no prospecto do evento uma definição de valor, o servidor deverá informar no Formulário de Inscrição (Anexo II), uma estimativa de valor, que será utilizada como base de cálculo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS

Av. Geraldo Marques Barbosa, nº 567 - CEP: 63700-000, Crateús – CE,
(88) 3692-3857 / cgp.crateus@ifce.edu.br

b) Para diárias: com base no valor da diária para o local do evento, para os cargos de nível superior, intermediário e auxiliar, com base no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, desconsiderando-se os descontos;

c) Para passagens aéreas: terão como fonte o SCDP, levando-se em consideração os critérios dispostos no artigo 16, da Instrução Normativa nº 03/2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

d) Para passagens terrestres: o servidor deverá informar no Formulário de Inscrição (Anexo II), uma estimativa de valor, que será utilizada como base de cálculo.

7.7 Caso haja situações em que o candidato, no ato da inscrição, não possa precisar o valor (inscrição ou passagens terrestres), a sua estimativa será o teto ao qual o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus* de Crateús, vincular-se á para custeio do mesmo. Se no ato da efetivação da ação o valor apresentar-se maior do que o informado, o mesmo passará a ser integralmente de responsabilidade do servidor/candidato.

7.7.1 Na ocorrência do previsto no item anterior, caso o candidato não pretenda custear os itens que apresentaram valores acima do solicitado, a concessão será disponibilizada ao próximo candidato classificável, cujo evento ocorra em data posterior ao custeio cancelado e esteja dentro do teto da proposta cancelada.

7.8 A simples aceitação para apresentar trabalho em evento, não garantirá o custeio ou liberação, que estarão condicionados à autorização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* de Crateús.

7.9 O servidor que solicitar custeio de participação em evento científico, ter-lhe-á concedido com a condição de apresentar trabalho (comprovado através de carta de aceite e etc). Caso em até 30 (trinta) dias da data de efetivação do custeio, o servidor contemplado não conseguir comprovar a apresentação do trabalho, a concessão será disponibilizada ao próximo candidato classificável, cujo evento ocorra em data posterior à data do custeio cancelado.

7.10 A classificação no presente Edital não resulta em obrigatoriedade de concessão de custeio para os exercícios seguintes.

7.11 Servidor que infringir o descrito no item 4.1.c), será automaticamente excluído.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A lista contendo o resultado da análise das inscrições, com os deferimentos e indeferimentos, estando estes devidamente justificados, será divulgada no dia 25/03/2016 no sítio

<https://ifce.edu.br/crateus/noticias/crateus-abre-inscricoes-para-custeio-de-participacao-em-eventos-de-qualificacao>

9. DOS RECURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS

Av. Geraldo Marques Barbosa, nº 567 - CEP: 63700-000, Crateús – CE,
(88) 3692-3857 / cgp.crateus@ifce.edu.br

- 9.1 O candidato poderá interpor recurso, quanto ao resultado da análise da Comissão Avaliadora.
- 9.2 O recurso referente ao resultado deverá ser interposto pelo candidato interessado, através do Formulário de Recurso (Anexo IV), dirigido à Comissão Avaliadora, até o prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado e deverá ser entregue na recepção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* de Crateús, no horário de funcionamento do *campus*.
- 9.3 A interposição de recurso deverá ser fundamentada em argumentos lógicos, consistentes e estar devidamente assinada.
- 9.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto desta seleção.
- 9.5 Compete à Comissão Avaliadora receber os recursos impetrados e julgá-los.
- 9.6 O resultado do julgamento dos recursos será publicizado no dia 18/03/2016, no sítio <https://ifce.edu.br/crateus/noticias/crateus-abre-inscricoes-para-custeio-de-participacao-em-eventos-de-qualificacao>

10. DO CUSTEIO

- 10.1 As propostas selecionadas dentro do teto, serão contempladas através do procedimento normal de concessão de diárias e passagens e inscrição em eventos, adotado pelos setores competentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* de Crateús, conforme a situação.
- 10.2 Para efetivação, o servidor deverá apresentar a documentação solicitada no item 6.2.b) e 6.2.c), com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência, com exceção daqueles exigidos quando do retorno do evento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O presente Edital e todas as demais publicações referentes à este certame, serão publicados no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no seguinte endereço
<https://ifce.edu.br/crateus/noticias/crateus-abre-inscricoes-para-custeio-de-participacao-em-eventos-de-qualificacao>
- 11.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.
- 11.2.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* de Crateús, não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça o candidato de acompanhar as divulgações no sítio do certame, sendo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem tal acompanhamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS

Av. Geraldo Marques Barbosa, nº 567 - CEP: 63700-000, Crateús – CE,
(88) 3692-3857 / cgp.crateus@ifce.edu.br

- 11.3 Caso necessário, a Comissão de Avaliação reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos neste Edital.
- 11.4 Este Edital terá vigência durante o exercício de 2016, iniciando na data da divulgação do resultado final.
- 11.5 A movimentação ou vacância do servidor, assim como a desistência expressa, acarretará a cessação do custeio da participação no evento.
- 11.6 O custeio poderá ser suspenso ou cancelado por manifestação expressa, do candidato contemplado nos termos desse Edital, devendo o mesmo encaminhar comunicado ao Chefe Imediato antes da liquidação e pagamento do componente do custeio.
- 11.6.1 O saldo de custeio suspenso ou cancelado, nos termos do item anterior, será remanejado para a contemplação de servidor classificável ou, na inexistência desse, para ações de capital ou custeio do *campus*.
- 11.6.2 O servidor cujo custeio seja efetivado e não participe do evento por motivos pessoais e diversos, compromete-se a ressarcir o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* de Crateús, de todos os valores dispensados.
- 11.7 Os servidores selecionados para receber os recursos da ação 6358 (Capacitação de recursos humanos) poderão ter o custeio cancelado, a qualquer momento, seja por indisponibilidade orçamentária, pelos motivos descritos nos itens 7.9, 11.5, 11.6, pelo descumprimento das situações descritas no item 4, mediante interesse da Administração ou a pedido.
- 11.8 O cronograma deste Edital encontra-se disponível no Anexo I.
- 11.9 A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus* de Crateús reserva-se o direito de resolver, em conjunto com a Comissão de Avaliação, os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Crateús-CE, 15 de fevereiro de 2016.

Paula Cristina Soares Beserra

Diretora Geral - IFCE/Campus de Crateús
Portaria nº 329/GR, de 24/04/2012 (DOU 25/04/2012)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS

Av. Geraldo Marques Barbosa, nº 567 - CEP: 63700-000, Crateús – CE,
(88) 3692-3857 / cgp.crateus@ifce.edu.br

ANEXO I - CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
INSCRIÇÕES	29/02/2016 a 04/03/2016
ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES	07/03/2016 a 17/03/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	18/03/2016
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	21/03/2016 a 22/03/2016
ANÁLISE DOS RECURSOS	23/03/2016 a 24/03/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	25/03/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS

Av. Geraldo Marques Barbosa, nº 567 - CEP: 63700-000, Crateús – CE,
(88) 3692-3857 / cgp.crateus@ifce.edu.br

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE/EVENTO		
SERVIDOR: _____		SIAPE: _____
NOME DO EVENTO: _____ _____	TIPO	() CURSO DE CAPACITAÇÃO () EVENTO CIENTÍFICO
CIDADE DE REALIZAÇÃO DO EVENTO: _____		
SE O EVENTO PLEITEADO FOR CURSO DE CAPACITAÇÃO, INFORMAR DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA: ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____ C.H.: _____		
PARA ESTE EVENTO O SERVIDOR ESTÁ SOLICITANDO	() INSCRIÇÃO*	VALOR: _____
	() PASSAGENS*	VALOR: _____
	() DIÁRIAS	*Se passagem terrestre ou inscrição em evento de qualificação, em caso de desconhecimento do valor, informar estimativa.
DADOS DA PRESTADORA DO SERVIÇO/ORGANIZADORA DO EVENTO		
RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO: _____		
C.N.P.J.: _____		
ENDEREÇO: _____		
CEP: _____ - _____	TELEFONE(S): (____) _____ - _____ / (____) _____ - _____	
E-MAIL: _____		
NOME DO BANCO: _____		
Nº DO BANCO: _____	AGÊNCIA: _____	CONTA: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS

Av. Geraldo Marques Barbosa, nº 567 - CEP: 63700-000, Crateús – CE,
(88) 3692-3857 / cgp.crateus@ifce.edu.br



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Edital nº 02/DG/IFCE/CRATEUS

Nome: _____ SIAPE: _____

Evento: _____ Inscrição: _____

Local e Data

Assinatura do Responsável pelo Recebimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS

Av. Geraldo Marques Barbosa, nº 567 - CEP: 63700-000, Crateús – CE,
(88) 3692-3857 / cgp.crateus@ifce.edu.br

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, servidor ativo do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, lotado no *campus* de Crateús, matrícula SIAPE nº _____, caso tenha, através do Edital nº 02/DG/IFCE/CRATEUS, o custeio da minha participação no _____, custeio esse referente à inscrição, passagens e diárias (conforme solicito no formulário de inscrição), comprometo-me nos termos da Lei, em honrar os compromissos abaixo elencados:

- Repassar a meus pares os conhecimentos adquiridos;
- Apresentar comprovante de participação e relatório de prestação de contas, quando do retorno;
- Ressarcir ao erário público, os recursos disponibilizados para o custeio da minha participação no evento de qualificação, em sua totalidade, caso desista de participar do evento.

Declaro por fim, estar ciente e de acordo com todas as disposições do Edital nº 02/DG/IFCE/CRATEUS e das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Crateús-CE, _____ de fevereiro de 2016.

Assinatura do Servidor/Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS**

Av. Geraldo Marques Barbosa, nº 567 - CEP: 63700-000, Crateús – CE,
(88) 3692-3857 / cgp.crateus@ifce.edu.br

ANEXO V - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 006/GDG, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE CRATEÚS, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no art. 2º da Portaria n.º 675/GR, de 29/10/2015 e o Edital n.º 02/2016/DG/IFCE/CRATEÚS;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, pertencentes ao quadro permanente desta Instituição, para comporem a Comissão de Avaliação das propostas de custeio de participação de servidores em eventos de qualificação, no âmbito do *Campus* Crateús:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Breno Alves Cipriano de Oliveira	2794400	Presidente
Antonio Marcos de Sousa Lima	1941252	Membro
Francisca Lionelle de Lavor Alves	1891316	Membro
João Henrique Silva Luciano	1572557	Membro

Art. 2º - O cronograma de atividades da referida comissão, estão programados para o período de **29/01/2016 a 31/03/2016**.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ/CAMPUS DE CRATEÚS, em 27 de JANEIRO de 2016.**

Paula Cristina Soares Beserra
Diretora Geral